

O Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo no Brasil (MapBiomias) divulgou dados no ano passado que apontam que Fortaleza perdeu 1.156 hectares (ha) de floresta entre 2013 e 2017, equivalente a 1.619 campos de futebol, somente neste período de cinco anos, a queda na cobertura vegetal superou o total registrado nas duas décadas anteriores, de 1992 a 2012.

As árvores prestam serviços fundamentais para a melhoria na qualidade de vida da população, mantendo a cidade mais ventilada, controlando enchentes e diminuindo a temperatura ambiente. A arborização das vias e a preservação de bolsões verdes impactam na saúde individual e social, reduzindo estresse, elevando a retenção de umidade e reduzindo os efeitos das ilhas de calor. Além disso, a cobertura de árvores nativas conecta as unidades de conservação, as praças e os parques urbanos, servido de trampolim ecológico para os animais silvestres. Essas ideias têm como o princípio os determinantes sociais da saúde onde, a preservação ambiental impacta melhoria da saúde coletiva, reduzindo assim gastos públicos com saúde.

Proposta 1. Defender e articular a Elaboração de Manual de Arborização e Cartilha de Arborização com o devido rigor técnico, por especialistas na área, com ilustrações e fotografias suficientes, serviço este que deverá ser contratado, uma vez que a PMF não dispõe de especialistas na temática em seus quadros. Para isso, pode-se criar vínculos com universidades públicas e particulares do município para fomentar as práticas acadêmicas junto às demandas aqui citadas.

Proposta 2. Defender e articular, junto às instâncias do executivo municipal, a Implementação de projeto de Inventário Arbóreo da cidade, instrumento imprescindível ao planejamento, ferramenta fundamental por traçar um panorama da situação da arborização por bairros, avenidas, parques urbanos e praças.

Proposta 3. Articular, junto às instâncias do executivo municipal, o Plano de Manutenção e Monitoramento das árvores e espaços verdes de Fortaleza. Usar de parcerias com universidades para fomentar as práticas acadêmicas com a demanda citada nesta proposta. O Plano terá diversas abrangências e visará:

A. Realizar um programa vigoroso de arborização na cidade. Evitar, ao máximo, a supressão de árvores em projetos públicos e privados.

B. Requalificação paisagística do município de Fortaleza, buscando ampliar a arborização, promovendo a reabilitação ambiental de áreas degradadas, vazios urbanos, praças, parques e avenidas, priorizando espécies vegetais nativas.

C. Buscar a construção de um local para plantio e distribuição de árvores nativas de Fortaleza, buscando a troca paulatina da vegetação invasora em locais públicos, como praças e canteiros de avenidas.

D. Implementação de corredores verdes e trampolins ecológicos que objetivem a melhora da conectividade entre as Unidades de Conservação, parques urbanos, ZPAs e áreas verdes públicas na cidade. Devem ser priorizadas espécies arbóreas de boa receptividade para a fauna nativa.

E. Detalhar tipos, utilidades e critérios de podas; equipamentos/ferramentas; clareza sobre o destino dos resíduos de podas; critérios para remoção das árvores; práticas de manutenção – regas, adubação, manejo do solo – controle fitossanitário da arborização com prevenção e cura de doenças e pragas; proteção das árvores durante e após obras em espaço público.

F. Capacitação e reciclagem contínua das equipes executoras no que tange aos procedimentos de poda, limpeza (capinação) assim como a supervisão de técnico responsável e da área (botânicos, agrônomos e/ou engenheiros florestais com expertise em arborização urbana) na execução dos serviços.

G. Recursos específicos e pessoal qualificado para a produção e/ou aquisição de mudas das espécies nativas (prioritariamente) e para a manutenção por cinco anos de todas em espaços públicos com as devidas podas de formação e de limpeza, tutoramento/escoramento dos indivíduos, georreferenciamento, controle fitossanitário, adubação, aguação das recém-plantadas.

H. Levantamento das Árvores Notáveis e da flora de Fortaleza, sejam grandes árvores, antigas, belas, bem copadas, majestosas, que integram o patrimônio ambiental da cidade, (mapear de forma georreferenciada) a serem cadastradas, identificadas, tornadas imunes ao corte, e receberem placas, e tornar transparente para apoio popular no controle e monitoramento para que a população as reconheça, valorize e passe a respeitar.

I. As árvores deverão receber placas de identificação, com especialidade em taxonomia, contendo o nome popular e o nome científico, origem e outras informações pertinentes, para que a população saiba sobre a proteção oficial daquele indivíduo, o que tem caráter didático, e passe o indivíduo a ter sua proteção reconhecida.

J. Em ruas com calçadas muito estreitas, verificar a viabilidade do plantio de árvores nas sarjetas, em canteiros ou jardins de chuva que auxiliem a drenagem local.

Proposta 4. Defender a definição de um critério específico para laudos de remoção de árvores, com laudo detalhado assinado por três técnicos, de setores/órgãos diferentes, após serem esgotadas as alternativas ao traçado do serviço, ou na análise da saúde e riscos de queda das árvores em foco, buscando privilegiar a permanência das árvores existentes.

Proposta 5. Indicar, defender e articular a criação de mais hortos municipais junto à prefeitura distribuídos por regionais com sistema de viveiro de mudas de espécies nativas arbustivas e arbóreas. Estas devendo ser coletadas e distribuídas vinculadas a ações de educação ambiental a partir da coleta de sementes, com promoção de trilhas e caminhadas nas matas para o público em geral, assim como cursos de plantio, podas e cuidados com as plantas, com equipes especializadas, horta coletiva, meliponário e orquidário.

Proposta 6. Propor lei de Incentivo ao plantio de árvores nativas que estejam na dieta de aves nativas. Estimular com incentivos fiscais o plantio de árvores frutíferas reconhecidamente integradas a dieta da ornitofauna de Fortaleza e, com o mesmo documento, indicar prioridade dessas espécies para a arborização pública.

Proposta 7. Propor lei prevendo percentual de 2% do valor total de obras de construções urbanas diversas como viadutos, pontes, binários, a ser destinado ao plantio e manutenção de árvores, recuperação de áreas degradadas e reflorestamento de matas ciliares e de parques.

Proposta 8. Cobrar da prefeitura o mapeamento e a substituição de árvores exóticas invasoras, como Leucenas (*Leucaena leucocephala*), Nim-indiano (*Azadirachta indica*), Azeitona-roxa (*Syzygium cumini*), Algodão-da-praia (*Talipariti tiliaceum*), Ingá-doce (*Pithecellobium dulce*), Esponjinha (*Albizia lebbek*) e outras de equivalente potencial invasor, com ações planejadas:

A. Plantar nativas entre as invasoras (com a finalidade de ajudar no desenvolvimento das nativas. Se fosse observado que as árvores juntavam as copas, formando um dossel fechado, aí sim seria feito o rareamento dos indivíduos invasores, mas jamais a supressão total;

B. Bem antes, três anos no mínimo, deve-se plantar mudas nativas nos espaços disponíveis e adequados (com a devida manutenção - rega e adubação) para posteriormente cortar as invasoras;

C. Assim, quando eliminadas, as novas áreas estarão sombreadas, sem afetar a fauna local.

Proposta 9. Articular a criação um sistema de cadastro de coletivos de bairros para distribuição e plantio de mudas de forma organizada, com trocas de ideias e saberes, visando, de forma gradativa, aumentar a densidade de árvores frutíferas e medicinais em todos os bairros, incentivando a retirada das espécies exóticas e o plantio de nativas. Os encontros devem apresentar também caráter pedagógico, educando a respeito da importância da transição para a arborização nativa. Encontros podem acontecer em praças e diálogos itinerantes, podem ocorrer nas portas das casas, levantando colaborativamente as oportunidades de espaços em quintais e calçadas.

Proposta 10. Propor a Lei do coeficiente de arborização que visa condicionar quaisquer reformas em ruas, avenidas e rodovias, bem como a construção de novas vias, ao atendimento de uma razão de arborização a ser determinada em proporção à largura e ao comprimento da via. Por exemplo, a cada 10 metros de avenida, uma árvore nativa precisará ser plantada. Com esta lei, as obras deverão ser realizadas apenas com o coeficiente respeitado e, caso não esteja nos parâmetros da lei, a readequação deverá ser realizada com o plantio e a manutenção de mais mudas.

Proposta 11. Defender o estabelecimento de bosques de árvores nativas no entorno de todas as areninhas. Circular as areninhas com árvores que amortecem a poluição sólida, atmosférica e sonora, bem como que proporcionem beleza cênica e sombra para as areninhas.

Proposta 12. Propor a Lei da Árvore Anciã, que objetiva tornar imune ao corte aquelas árvores com mais de 50 anos, mediante parecer técnico-científico atestando sua idade e relevância e abaixo assinado de moradores do bairro.

Proposta 13. Defender que a prefeitura adote o envelopamento e/ou o mergulho dos fios no solo para que o convívio dos fios com as árvores se torne mais harmônico e não seja mais justificativa para derrubada sistemática de árvores. Além disso, o mergulho de fios também proporcionará melhora na paisagem da cidade.

Proposta 14. Defender a criação de um sistema de corredores verdes voltados à circulação de pedestres e ciclistas, realizando a conexão entre fragmentos isolados de mata e floresta por meio de vias permeáveis voltadas ao lazer e à contemplação. Utilizar também para o saneamento ambiental e reabilitação de áreas de vulnerabilidade socioambiental.

Proposta 15. Propor lei de Incentivo às Frutíferas, visando priorizar o plantio de árvores e arbustos que produzam frutos nativos para serem livremente colhidos por transeuntes nestes espaços públicos.

Proposta 16. Propor e defender a criação de um Departamento de Praças, Parques, Jardins e Áreas Verdes na SEUMA, com corpo técnico composto por botânicos, zoólogos,

ecólogos, paisagistas, especialistas na parte viva da paisagem, com dotação orçamentária suficiente, veículos e demais instrumentos imprescindíveis para o ótimo desempenho do município em promover o verde urbano.

Proposta 17. Defender os 25 Parques Urbanos e a plena recuperação dos passeios e calçadas extensos, iluminação, segurança permanente, mobiliário artístico, quiosques para venda de alimentos, livros, roupas, artesanato, feiras ecológicas sociais solidárias, anfiteatros e banheiros. Nos casos de parceria com a iniciativa privada, defender a devida transparência e participação da população.

Proposta 18. Propor a Lei do Bosque Urbano, em que o poder público seja obrigado a destinar 25% da área de praças com tamanho superior a 2 hectares para implantação de bosque com espécies nativas da flora de Fortaleza. Essa política reduzirá as ilhas de calor urbano, melhorará a absorção das águas da chuva, reduzirá os ruídos, aumentará a absorção de poluentes atmosféricos, abrigará a avifauna que combate pragas urbanas e melhorará a saúde pública de Fortaleza.

Proposta 19. Estimular pelas redes do mandato a prática do "Banho Verde", tendo como principal modelo o "Banho de Floresta" - Prática adotada no Japão desde a década de 80 para fins de saúde pública e que consiste na realização de percursos diários em bosques nativos.

Proposta 20. Defender a obrigatoriedade de criar mini bosques urbanos, uma área para horta urbana ou agrofloresta, em terrenos onde a prefeitura vá construir equipamentos esportivos.

Proposta 21. Defender a construção de um plano paisagístico para areninhas com foco em plantação de mudas nativas. Fazer, na mesma iniciativa, um compilado de areninhas já existentes e verificar a necessidade de requalificar esses equipamentos públicos.

Proposta 22. Incentivar a adoção de parques, praças e áreas verdes que não tenham sido ainda adotados. Estudar os melhores casos da cidade e apoiar no trabalho de replicá-los.

Proposta 23. Criar projetos de lei para os parques urbanos visando a preservação dos rios, riachos e lagoas presentes na malha urbana, preservando a vegetação nativa, em especial suas matas ciliares, que são áreas de preservação permanente (onde não existirem, essas deverão ser plantadas).